

C ^ A M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1951

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

190

INICIATIVA:- Poder Executivo Municipal

HISTÓRICO:- Abre o crédito especial de \$ 15 000,00 (quinze mil cruzeiros), para atender ao pagamento de salários, referentes ao exercício de 1950, aos Srs. Humberto Três e Helio-mar Conde Ramos.

A U T U A Ç Ã O

Aos três dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e um, autúo os documentos que seguem.

Nildemarcus
Secretário da Câmara

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 15 000,00 (Quinze mil cruzeiros), para atender ao pagamento de salários, referentes ao exercício de 1950, aos Srs. Humberto Três e Heliomar Conde Ramos.

Art. 2º - O recurso para atender ao disposto no artigo anterior correrá por conta do excesso da arrecadação do corrente ano.

Cachoeiro de Itapemirim, 2 de agosto de 1951.

Nello Vola Borelli
PREFEITO MUNICIPAL

J U S T I F I C A T I V A

Os Srs. Humberto Três e Heliomar Conde Ramos foram contratados pela Administração anterior, para prestar serviços - o primeiro como patrolista e o segundo como auxiliar da Seção Técnica.

Por falta de verba orçamentária, não receberam os salários a que fizeram jús.

Visa o presente projeto abrir o crédito necessário a esse pagamento.

Tratando-se de medida justa, visto tratar-se de salários, espera este Gabinete que o presente projeto mereça a aprovação da Colenda Câmara.

Cachoeiro de Itapemirim, 2 de agosto de 1951

Nello Vola Borelli
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 15 000,00 (Quinze mil cruzeiros), para atender ao pagamento de salários, referentes ao exercício de 1950, aos Srs. Humberto Trés e Heliomar Conde Ramos.

Art. 2º - O recurso para atender ao disposto no artigo anterior correrá por conta do excesso da arrecadação do corrente ano.

Cachoeiro de Itapemirim, 2 de agosto de 1951.

Nello Vola Borelli
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Os Srs. Humberto Trés e Heliomar Conde Ramos foram contratados pela Administração anterior, para prestar serviços - o primeiro como patrolista e o segundo como auxiliar da Seção Técnica.

Por falta de verba orçamentária, não receberam os salários a que fizeram jus.

Visa o presente projeto abrir o crédito necessário a esse pagamento.

Tratando-se de medida justa, visto tratar-se de salários, espera este Gabinete que o presente projeto mereça a aprovação da Colenda Câmara.

Cachoeiro de Itapemirim, 2 de agosto de 1951

Nello Vola Borelli
PREFEITO MUNICIPAL

CM-173/51

1

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de agosto de 1951

Ilmo. Sr.

Nello Vola Borelli

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às vossas mãos, para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 190, aprovado em sessão ordinária realizada em 16 do corrente.

De acordo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal) é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de leis seja por vós sancionado.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos

Atenciosas saudações

Elias Moysés
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 190

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 15 000,00 (quinze mil cruzeiros), para atender ao pagamento de salários, referentes ao exercício de 1950, aos Srs. Humberto Três e Helionar Conde Ramos.

Art. 2º - O recurso para atender ao disposto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação do corrente ano.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1951

Elias Moysés
Presidente da Câmara



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

*Registre-se, anote-se e 2
proceda-se de acordo com
o art. 6º do Regimento
Interno.*

2-8-51

OFÍCIO N.
ANEXOS

PROJETO DE LEI Nº

190 *Trópeço's*

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$......
15 000,00 (Quinze mil cruzeiros), para atender ao pagamento de
salários, referentes ao exercício de 1950, aos Srs. Humberto
Trés e Heliomar Conde Ramos.

Art. 2º - O recurso para atender ao disposto no artigo
anterior correrá por conta do excesso da arrecadação do corrente
ano.

Cachoeiro de Itapemirim, 2 de agosto de 1951.

[Signature]
Nello Vola Borelli
PREFEITO MUNICIPAL

J U S T I F I C A T I V A

Os Srs. Humberto Três e Heliomar Conde Ramos foram con-
tratados pela Administração anterior, para prestar serviços - o
primeiro como patrolista e o segundo como auxiliar da Secção Técnica.

Por falta de verba orçamentária, não receberam os salários
a que fizeram jús.

Visa o presente projeto abrir o crédito necessário a esse
pagamento.

Tratando-se de medida justa, visto tratar-se de salários,
espera este Gabinete que o presente projeto mereça a aprovação da
Colenda Câmara.

Cachoeiro de Itapemirim, 2 de agosto de 1951.

[Signature]
Nello Vola Borelli
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. 543

ANEXOS

Cachoeiro de Itapemirim, 2 de agosto de 1951

Exmo. Snr.

Dr. Elias Moysés


DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Com o presente tenho o prazer de enviar a V.Exa. o Projeto de Lei anexo, referente a abertura de crédito especial .

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe as minhas

Atenciosas Saudações


Nello Vola Borelli
PREFEITO MUNICIPAL

4
Nildon

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao despacho de fls.
e ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta
data foram distribuidas cópias do presente
projeto aos senhores vereadores - - - - -
Cach. Itapemirim, 9 de agosto de 1957.

Nildon Gaucini

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Aguarda-se na Secretaria
o prazo para recebimento
de emendas de acordo
com o Art. 74 do Regi-
mento Interno

9. 8. 57

Froyes

aprovado o
regime de sessão
pedida pelo vereador
Floraélis Neves

16. 8. 57

Froyes

5
7/10/51

Comissão de Justiça

PARECER

O Projeto 190, do Executivo, está enquadrado em princípios legais, nada havendo que se articular em relação á sua constitucionalidade.

Opinamos pela sua aprovação, tal como está redigido.

S.C. 16 de agosto de 1951

Enoch Moreira da Figueira

*à comissão de finanças
16.8.51
Guoyes*

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 190

Comissão de Finanças, Viação e Obras Públicas

o-o-o-o-o-o-o-o-o-o

Projeto de autoria do Executivo, pedindo verba para o cumprimento de Lei.

A fonte orçamentária é indicada e nada temos a opor, sendo favoráveis ao projeto.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 1951

Dom Valdeir P.T.B.
César de Brito Lages Vellozo
Severino Baptista

6
Mildoy

Aprovado em discussão
por unanimidade

Sala das sessões, 16. 8. 1951

Cláudio Mayses
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 16. 8. 1951

Cláudio Mayses
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM-173/51

1

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de agosto de 1951

Ilmo. Sr.
Nello Vola Borelli
DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às vossas mãos, para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 190, aprovado em sessão ordinária realizada em 16 do corrente.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal) é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de leis seja por vós sancionado.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos

Atenciosas saudações

Elias Moysés
Presidente da Câmara

7
Mildor

8
Mildez

PROJETO DE LEI Nº 190

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de \$ 15 000,00 (quinze mil cruzeiros), para atender ao pagamento de salários, referentes ao exercício de 1950, aos Srs. Humberto Três e Heliomar Conde Ramos.

Art. 2º - O recurso para atender ao disposto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação do corrente ano.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1951

Elias Moysés
Presidente da Câmara

DATA

02/08/52

NUMERO

032/52

DESTINO:

Arquivo

CODIGO:

LPL-313/em